



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 22 de junho de 2017



Série

Número 109

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 265/2017

Declara a sociedade denominada Indutora Energia, Unipessoal, Lda., “empresa em reestruturação”, com referência ao triénio compreendido entre 1 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018.

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho n.º 265/2017**

Considerando que a empresa Indutora Energia, Unipessoal, Lda., com sede no Parque Empresarial Zona Oeste, lote 15, concelho de Câmara de Lobos, veio requerer que seja declarada “empresa em reestruturação” nos termos e para os efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, na redação atual, aplicado e adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2008/M, de 19 de junho;

Considerando que, nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2008/M, de 19 de junho, considera-se “empresa em reestruturação” aquela que assim for declarada, através de despacho favorável do membro do Governo Regional responsável pela área do emprego, consultada a Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, após apresentação de projeto que demonstre inequivocamente que a dimensão da reestruturação da empresa, necessária à sua viabilidade económica e financeira, determina a necessidade de ultrapassar os limites quantitativos fixados no n.º 4 do artigo 10.º do referido Decreto-Lei;

Considerando que o projeto apresentado para o efeito pela empresa Indutora Energia, Unipessoal, Lda., demonstra que a dimensão da reestruturação da empresa, necessária à sua viabilidade económica e financeira, determina a necessidade de ultrapassar os referidos limites quantitativos;

Considerando que a Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, se pronunciou no sentido de nada ter a obstar à pretensão da referida empresa;

Considerando que foram consultados o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM;

Considerando ainda que foi promovida a audição dos parceiros sociais, nos termos do artigo 6.º do referido Decreto Legislativo Regional.

Assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2008/M, de 19 de junho, determino:

1. Declarar a empresa Indutora Energia, Unipessoal, Lda., “empresa em reestruturação”, com referência ao triénio compreendido entre 1 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018, cuja viabilidade económica e financeira justifica a necessidade de ultrapassar, relativamente a 7 (sete) contratos de trabalho, os limites quantitativos fixados no n.º 4 do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, para efeitos de cessação do contrato de trabalho por mútuo acordo.
2. O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2016.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)